



IMPrensa OFICIAL

BOM JESUS DOS PERDÕES

IOBJP-e Terça-feira, 14 de Julho de 2015 - Publicação nº 128 - Ano II

**PORTARIA Nº. 349/2015,
DE 06 DE JULHO DE 2015.**

Eduardo Henrique Massei, Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, acolhendo o parecer exarada pela Procuradoria-Geral do Município, que passa a integrar esta portaria, inaugura PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE**

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 06 de julho de 2015.

**Eduardo Henrique Massei Prefeito
Municipal**

**PORTARIA Nº 341/2015
De 06 julho de 2015**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, NOMEIA, a Sra. APARECIDA DE ALMEIDA SILVA, brasileira, solteira, portadora do RG 23.462.150-3, para ocupar o cargo efetivo de MERENDEIRA, Referência B, de acordo com a Lei 2.283/2014, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 06 de julho de 2015.

**Eduardo Henrique Massei
Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 342/2015
De 06 de julho de 2015**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM

JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, CONCEDE continuidade das férias correspondentes ao período aquisitivo de 22 de fevereiro de 2013 a 21 de fevereiro de 2014, ao Sr. MARCIO PAULO GARZUZI, Engenheiro Civil, portador do RG: 25.686.000-2, no período de 13 de julho de 2015 a 25 de julho de 2015; ora interrompidas, conforme portaria nº 219/2015.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 06 de julho de 2015.

**Eduardo Henrique Massei
Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 343/2015
De 06 de julho de 2015**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, CONCEDE de acordo com o processo nº 046/2015, 27 (vinte e sete) dias de licença-prêmio, em pecúnia, referente ao período aquisitivo 18 de fevereiro de 2010 a 17 de fevereiro de 2015, à funcionária NATALINA MARTINS, portadora do RG: 22.808.458-1, ocupante do cargo efetivo de Servente. Esta portaria tem efeito retroativo a 26 de junho de 2015.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 06 de julho de 2015.

**Eduardo Henrique Massei
Prefeito Municipal
PORTARIA Nº 344/2015
De 06 de julho de 2015**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, CONCEDE de acordo com o processo nº 046/2015, 27 (vinte e sete) dias de licença-prêmio, em pecúnia, referente ao período

aquisitivo 27 de julho de 2009 a 26 de julho de 2014, à funcionária LILIAN OLIVEIRA MENDES, portadora do RG: 28.440.030-0, ocupante do cargo efetivo de Merendeira.

Esta portaria tem efeito retroativo a 26 de junho de 2015.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 06 de julho de 2015.

**Eduardo Henrique Massei
Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 345/2015
De 06 de julho de 2015**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, CONCEDE de acordo com o processo nº 052/2015, 27 (vinte e sete) dias de licença-prêmio, em pecúnia, referente ao período aquisitivo 27 de julho de 2009 a 26 de julho de 2014, à funcionária CIRLEIDE MATOS XAVIER OLIVEIRA, portadora do RG: 23.102.121-5, ocupante do cargo efetivo de Merendeira.

Esta portaria tem efeito retroativo a 26 de junho de 2015.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 06 de julho de 2015.

**Eduardo Henrique Massei
Prefeito Municipal
PORTARIA Nº 346/2015
De 06 de julho de 2015**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, CONCEDE de acordo com o processo nº 050/2015, 27 (vinte e sete) dias de licença-prêmio, em pecúnia, referente ao período aquisitivo 20 de abril de 2010 a 19 de abril de 2015, à funcionária ANDREA APARECIDA VICENTE DE OLIVEIRA, portadora do RG: 23.618.611-5, ocupante do cargo



IMPrensa OFICIAL

BOM JESUS DOS PERDÕES

IOBJP-e Terça-feira, 14 de Julho de 2015 - Publicação nº 128 - Ano II

efetivo de Técnica de Enfermagem. Esta portaria tem efeito retroativo a 26 de junho de 2015.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 06 de julho de 2015.

Eduardo Henrique Massei
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 347/2015 **De 06 de julho de 2015**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, CONCEDE de acordo com o processo nº 048/2015, 27 (vinte e sete) dias de licença-prêmio, em pecúnia, referente ao período aquisitivo 11 de abril de 2008 a 10 de abril de 2013, à funcionária TAMY DE FATIMA FERRAZ, portadora do RG: 23.512.814-4, ocupante do cargo efetivo de Fiscal de Saneamento. Esta portaria tem efeito retroativo a 26 de junho de 2015.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 06 de julho de 2015.

Eduardo Henrique Massei
Prefeito Municipal
PORTARIA Nº 348/2015
De 06 de julho de 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, DESIGNA, o Sr. GUILHERME PINTO DE OLIVEIRA, portador do RG 20.511.236-5, lotado no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços, a prestar serviços como Secretário da Junta do Serviço Militar, em substituição ao Sr. Ricardo Roque Santana, RG: 46.863.411-3. Esta portaria tem efeito retroativo a 23 de junho de 2015.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 06 de julho de 2015.

Eduardo Henrique Massei
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 350/2015 **De 08 de julho de 2015**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, NOMEIA, de acordo com os artigos 62, 63 e 65 da Lei nº 1500/99, a Sr^a. LOURDES AGIANI LUGLI, portadora do RG: 6.895.020, ocupante do cargo efetivo de Técnica em Contabilidade, para no período de 13 de julho de 2015 a 01 de agosto de 2015, SUBSTITUIR, por ocasião das férias, o Sr. JOSE NATALINO SANTOS DE OLIVEIRA ocupante do cargo efetivo de Contador, fazendo jus a receber neste período, a diferença do cargo efetivo de Técnica em Contabilidade para o cargo efetivo de Contador.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 08 de julho de 2015.

Eduardo Henrique Massei
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 351/2015 **De 13 de julho de 2015**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, DECLARA, que o Sr. LUCIANO DONIZETE FERREIRA, portador do RG: 21426793, aprovado em 12º lugar no Concurso Público nº 02/2011, para o cargo de Fiscal, notificado em 09 de junho de 2015, de acordo com o artigo 27 da Lei nº 1500/99, para tomar posse do cargo, não o fez dentro do prazo, perdendo assim o direito a vaga, de acordo com o artigo 29 da Lei nº 1500/99.

Esta portaria tem efeito retroativo a 10 de julho de 2015.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 13 de julho de 2015.

Eduardo Henrique Massei
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 352/2015 **De 13 de julho de 2015**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, EXONERA, de ofício, do cargo efetivo de Médico Ginecologista, o Sr. LAZARO JAIME PEREIRA MARTINS, brasileiro, casado, portador do RG: 16521823X

Esta portaria tem efeito retroativo a 06 de julho de 2015.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 13 de julho de 2015.

Eduardo Henrique Massei
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 353/2015 **De 13 de julho de 2015**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, EXONERA, de ofício, do cargo efetivo de Técnica de Enfermagem, a Sra. DANIELA FRANCISCO MORA, brasileira, solteira, portadora do RG: 484023147.

Esta portaria tem efeito retroativo a 07 de julho de 2015.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

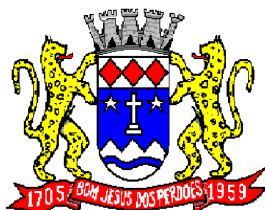
Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 13 de julho de 2015.

Eduardo Henrique Massei
Prefeito Municipal



IMPRENSA OFICIAL BOM JESUS DOS PERDÕES

IOBJP-e Terça-feira, 14 de Julho de 2015 - Publicação nº 128 - Ano II



Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões

Rua Dom Duarte Leopoldo, 83 – Centro - CEP 12.950-000
Fone: (11) 4012 - 1000 - Fax: (11) 4012 - 7700
CNPJ - 52.359.692/0001 – 62

DECRETO N º 43/2015 DE 03 de junho de 2015

Dispõe sobre: “Suplementa, verbas do Orçamento Municipal vigente no valor de **R\$ 580.706,00 (quinhentos e oitenta mil e setecentos e seis reais)**”.

EDUARDO HENRIQUE MASSEI, Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são atribuídas por Lei.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto na Seção de Contabilidade e Orçamento da Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 580.706,00 (quinhentos e oitenta mil e setecentos e seis reais)**, suplementar as seguintes dotações:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL	
03 - ADMINISTRAÇÃO	
01 – SECRETARIA	
3.3.90-36 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – ficha 29.....	50.000,00
06 – EDUCAÇÃO	
01 - SECRETARIA	
3.1.90.13 – Obrigações Patronais – ficha 102.....	950,00
3.3.90.14 – Diárias – Pessoal Civil – ficha 105.....	1.500,00
02 – EDUCAÇÃO INFANTIL	



IMPrensa OFICIAL

BOM JESUS DOS PERDÕES

IOBJP-e Terça-feira, 14 de Julho de 2015 - Publicação nº 128 - Ano II

3.3.90.30 – Material de Consumo – ficha 127.....	3.000,00
03– ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90-39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – ficha 140.....	60.000,00
3.3.90-39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – ficha 141.....	20.000,00
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente – ficha 407.....	54.000,00
3.3.90-39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – ficha 417.....	50.000,00
04 – ENSINO MEDIO	
3.3.90-39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – ficha 153.....	12.000,00
08 – EDUCAÇÃO INFANTIL – FUNDEB	
3.1.90.13 – Obrigações Patronais – ficha 171.....	225,00
3.3.90.30 – Material de Consumo – ficha 176.....	42.000,00
3.3.90-36 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – ficha 179.....	2.000,00
3.3.90-39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – ficha 180.....	10.000,00
10 – FUNDO DE DESENV.ENSINO BÁSICO - FUNDEB	
3.3.90.30 – Material de Consumo – ficha 200.....	27.000,00
3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição – ficha 201.....	20.000,00
3.3.90-39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – ficha 206.....	29.206,00
08 – OBRAS,SERVIÇOS E HABITAÇÃO	
02 – LOGRADOUROS PUBLICOS	
4.4.90.51 – Obras e Instalações – ficha 243.....	38.000,00
3.1.90.13 – Obrigações Patronais – ficha 247.....	125,00
04 - CEMITERIO	
3.1.90.16 – Outras despesas Variaveis – Pessoal Civil – ficha 260.....	1.000,00
05 – PRAÇAS, PARQUES E JARDINS	
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente – ficha 275.....	2.000,00
07 – ESTRADAS VICINAIS	
3.1.90.13 – Obrigações Patronais – ficha 278.....	350,00
09 - SAUDE	
01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
4.4.90.51 – Obras e Instalações – ficha 418.....	150.000,00
10 – SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE	
01 – SECRETARIA SANEAMENTO BÁSICO AMBIENTAL	
3.3.90-39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – ficha 313.....	4.300,00
02 – ÁGUA E ESGOTO	
3.1.90.13 – Obrigações Patronais – ficha 319.....	350,00
03 – LIMPEZA PUBLICA	
3.1.90.13 – Obrigações Patronais – ficha 333.....	2.700,00



IMPrensa OFICIAL

BOM JESUS DOS PERDÕES

IOBJP-e Terça-feira, 14 de Julho de 2015 - Publicação nº 128 - Ano II

TOTAL.....	580.706,00
-------------------	-------------------

Art. 2º - Para atender as despesas de que trata esse decreto, serão anuladas parcialmente as seguintes dotações orçamentárias:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL	
02 – CHEFIA DO EXECUTIVO	
01 – GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS	
3.1.90-11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil– ficha 01.....	50.000,00
06 – EDUCAÇÃO	
01 – SECRETARIA	
3.1.90-11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil– ficha 101.....	950,00
3.3.90-39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – ficha 108.....	1.500,00
03 – ENSINO FUNDAMENTAL	
3.1.90-11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil– ficha 129.....	115.000,00
3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição – ficha 137.....	3.000,00
3.3.90-39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – ficha 139.....	77.000,00
04 – ENSINO MEDIO	
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente – ficha 155.....	12.000,00
08 – EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB	
3.1.90-11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil– ficha 170.....	42.225,00
10 – FUNDO DE DESENV.ENSINO BÁSICO - FUNDEB	
3.1.90-11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil– ficha 193.....	76.206,00
08 – OBRAS,SERVIÇOS E HABITAÇÃO	
02 – LOGRADOUROS	
4.4.90.51 – Obras e Instalações – ficha 244.....	38.000,00
3.1.90-11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil– ficha 246.....	125,00
04 - CEMITERIO	
3.1.90-11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil– ficha 258.....	1.000,00
05 – PRAÇAS, PARQUES E JARDINS	
3.3.90.30 – Material de Consumo – ficha 271.....	2.000,00
07 – ESTRADAS VICINAIS	
3.1.90-11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil– ficha 277.....	350,00
09 - SAUDE	
01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	



IMPRENSA OFICIAL

BOM JESUS DOS PERDÕES

IOBJP-e Terça-feira, 14 de Julho de 2015 - Publicação nº 128 - Ano II

4.4.90.51 – Obras e Instalações – ficha 287.....	150.000,00
10 – SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE	
01 – SECRETARIA SANEAMENTO BÁSICO AMBIENTAL	
3.1.91.13 – Obrigações Patronais – Intra-Orçamentária – ficha 309.....	1.300,00
02 – ÁGUA E ESGOTO	
3.1.90-11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil– ficha 318.....	350,00
3.3.90.30 – Material de Consumo – ficha 324.....	3.000,00
03 – LIMPEZA PUBLICA	
3.1.90-11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil– ficha 332.....	2.700,00
12 – DESENV.ECONOMICO E AÇÃO REGIONAL	
03 – DIVISÃO DE TURISMO	
3.1.90-11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil– ficha 393.....	4.000,00
TOTAL.....	580.706,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo,
03 de junho de 2015.

EDUARDO HENRIQUE MASSEI
Prefeito Municipal